

Proc. Administrativo 2.941/2024

De: Wilson E. - SMECD-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 09/05/2024 às 10:36:49

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMECD, SMECD-ADM-FIN

Req. 943 - Reforma caixa água da EMEI Ledina

Número da Requisição*:

943/2024

Resumo do Objeto*:

Reforma necessária no reservatório de água da EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi, conforme documentos em anexo.

Número da Reserva de Recurso*:

3180/2024

—
Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro

Anexos:

ETP_e_TR_Reforma_caixa_dagua_da_EMEI_Ledina.pdf

ETP_e_TR_Reforma_caixa_dagua_da_EMEI_Ledina_2_.pdf

Ezzata_Junior_JH.pdf

Req_943_Reforma_caixa_dagua_EMEI_Ledina.pdf

De: Lariane O. - SMECD-ADM-ENG

Para: SMECD-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 09/05/2024 às 10:01:07

Setores envolvidos:

SMECD-ADM-FIN, SMECD-ADM-ENG

ETP e TR

Boa dia Wilson,

Seguem em anexo os documentos para o conserto da caixa de água da EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

Lariane Portella Oliveira
Engenheira Civil - SMECD

Anexos:

ETP_CAIXA_DE_AGUA_EMEI_LEDINA.pdf

TR_CAIXA_DE_AGUA_EMEI_LEDINA.pdf

Assinado por 2 pessoas: LARISSA BORTOLIERO KESSEN e SILVIA REGINA CARNEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS
PARA CONSERVÇÃO DO TELHADO NA EMEI ZENITH RIBAS FLORES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

09/05/2024, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água, será necessário limpeza da caixa de água, instalação hidráulica, abertura alçapão, instalação elétrica e manutenção da caixa na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município encontrou as possibilidades de realização de aquisição dos itens citados acima em comércio local. Como pode se ver nos três orçamentos abaixo. Os orçamentos da Água Boa e da Funsol



Mão de obra	R\$14.000,00
Material	R\$2.000,00

**ÁGUA BOA CONTRUTORA E
INCORPORADORA**



FUNILARIA SOLEDADE LTDA
CNPJ: 14.607.941/0001-00

Ezzata

Instalações e acabamentos

Orçamento: manutenção, reforma e instalações para caixa d'água.

EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi,

Orçamento referente mão de obra:

- *Telhado de cobertura para caixa d'água. Incluso material e mão de obra de instalação.
- *Toda a instalação hidráulica nova da caixa de fibra que ficará em funcionamento.
- *Limpeza e manutenção da caixa d'água existente.
- *Abertura de alçapão para acesso para a caixa.
- *Substituição das instalações elétricas que acionam a bóia da caixa.
- *Fabricação de escada para acessar a caixa.
- *Limpeza, esvaziamento e isolamento da caixa d'água inferior que será desativada.

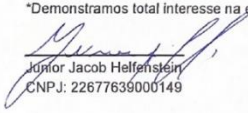
Total: R\$ 11.600,00

Material:

*6 barras de tubo sold 60mm	R\$ 888,52
*1 adaptador flange p/ 60mm.	R\$ 79,26
*4 Joelhos 45° de 60mm	R\$ 107,32
*3 luvas de 60mm	R\$ 57,00
*6 joelhos 90° de 60mm	R\$ 233,70
*2 registros de 60mm	R\$ 192,00
*1 adesivo PVC 850g	R\$ 83,11
* 25m cabo pp 3x2,5mm.	R\$ 222,50

Total de material: R\$ 1.863,41

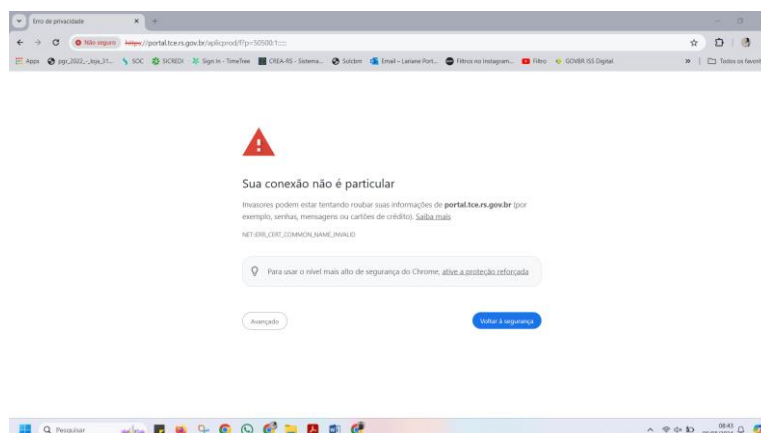
*Demonstramos total interesse na execução do trabalho.


 Junior Jacob Helfenstein
 CNPJ: 22677639000149

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação da mão de obra, com base na pesquisa de mercado realizada, consistirá no valor máximo de R\$ 13.463,41 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Foi tentado realizar uma pesquisa no LicitaCon TCE/RS, mas ele está indisponível há dias, sem previsão de retorno. E outros sites não tem os serviços do orçamento.



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

O serviço será executado em um dia útil, o qual precisa estar obrigatoriamente com tempo climático seco e sem chuvas, onde o prestador irá fazer o conserto e as instalações.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O Município busca realizar a manutenção do ambiente escolar dos alunos de nível infantil atendidos pela EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi, proporcionando segurança, conforto e qualidade de vida no tempo em que eles permanecem na escola.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências necessárias prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao funcionamento do veículo de deslocamento do prestador de serviços, amplamente conhecidos, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Lariane Portella Oliveira

Cargo: Engenheira Civil

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 09/05/2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

CORDENADOR DE DESPESAS.

Assinado por 2 pessoas: LARISSA BONFIM e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledad.doc.com.br/verificacao/64275-29147-8333983829/certifformccccc0d4ing0c42f294194333583829>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS
PARA CONSERVATO DO TELHADO NA EMEI ZENITH RIBAS FLORES**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

09/05/2024, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

O julgamento do processo de contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água, será necessário limpeza da caixa de água, instalação hidráulica, abertura alçapão, instalação elétrica e manutenção da caixa na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

O serviço será executado em um dia útil, o qual precisa estar obrigatoriamente com tempo climático seco e sem chuvas, onde o prestador irá fazer o conserto e as instalações.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada da conclusão do serviço que será prestado e que foi pedido pela SMECD;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

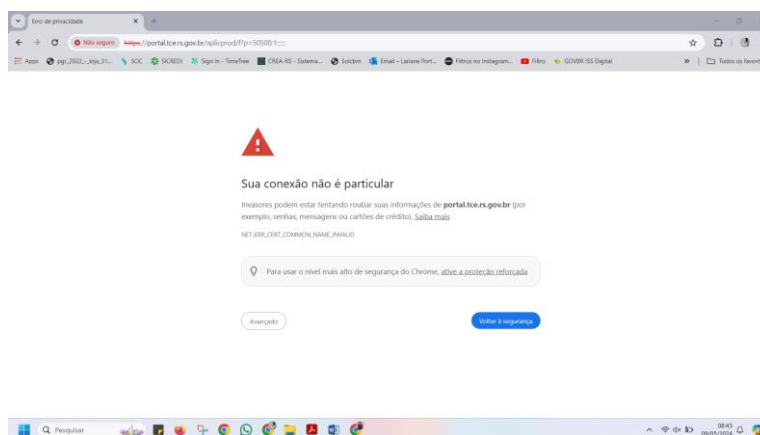
VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, buscando três orçamentos no comércio local.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação da mão de obra, com base na pesquisa de mercado realizada, consistirá no valor máximo de R\$ 13.463,41 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Foi tentado realizar uma pesquisa no LicitaCon TCE/RS, mas ele está indisponível há dias, sem previsão de retorno. E outros sites não tem os serviços do orçamento.



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 4569.

Local e data: Soledade/RS, 09/05/2024

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/542725-2943483H3988821ee16f00mmeccccccttuoogc742328413-83859-3852>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED5-B134-13B9-4521

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARIANE PORTELLA OLIVEIRA (CPF 017.XXX.XXX-08) em 09/05/2024 10:02:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FED5-B134-13B9-4521>



Memorando 3.112/2024

De: Lariane O. - SMECD-ADM-ENG

Para: SMECD-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 09/05/2024 às 10:01:07

Setores envolvidos:

SMECD-ADM-FIN, SMECD-ADM-ENG

ETP e TR

Boa dia Wilson,

Seguem em anexo os documentos para o conserto da caixa de água da EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

—

Lariane Portella Oliveira
Engenheira Civil - SMECD

Anexos:

ETP_CAIXA_DE_AGUA_EMEI_LEDINA.pdf

TR_CAIXA_DE_AGUA_EMEI_LEDINA.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS
PARA CONSERVÇÃO DO TELHADO NA EMEI ZENITH RIBAS FLORES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

09/05/2024, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água, será necessário limpeza da caixa de água, instalação hidráulica, abertura alçapão, instalação elétrica e manutenção da caixa na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município encontrou as possibilidades de realização de aquisição dos itens citados acima em comércio local. Como pode se ver nos três orçamentos abaixo. Os orçamentos da Água Boa e da Funsol



Mão de obra	R\$14.000,00
Material	R\$2.000,00

**ÁGUA BOA CONTRUTORA E
INCORPORADORA**



FUNILARIA SOLEDADE LTDA
CNPJ: 14.607.941/0001-00

Ezzata

Instalações e acabamentos

Orçamento: manutenção, reforma e instalações para caixa d'água.

EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi,

Orçamento referente mão de obra:

- *Telhado de cobertura para caixa d'água. Incluso material e mão de obra de instalação.
- *Toda a instalação hidráulica nova da caixa de fibra que ficará em funcionamento.
- *Limpeza e manutenção da caixa d'água existente.
- *Abertura de alçapão para acesso para a caixa.
- *Substituição das instalações elétricas que acionam a bóia da caixa.
- *Fabricação de escada para acessar a caixa.
- *Limpeza, esvaziamento e isolamento da caixa d'água inferior que será desativada.

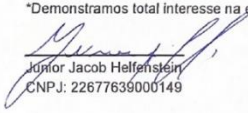
Total: R\$ 11.600,00

Material:

*6 barras de tubo sold 60mm	R\$ 888,52
*1 adaptador flange p/ 60mm.	R\$ 79,26
*4 Joelhos 45° de 60mm	R\$ 107,32
*3 luvas de 60mm	R\$ 57,00
*6 joelhos 90° de 60mm	R\$ 233,70
*2 registros de 60mm	R\$ 192,00
*1 adesivo PVC 850g	R\$ 83,11
* 25m cabo pp 3x2,5mm.	R\$ 222,50

Total de material: R\$ 1.863,41

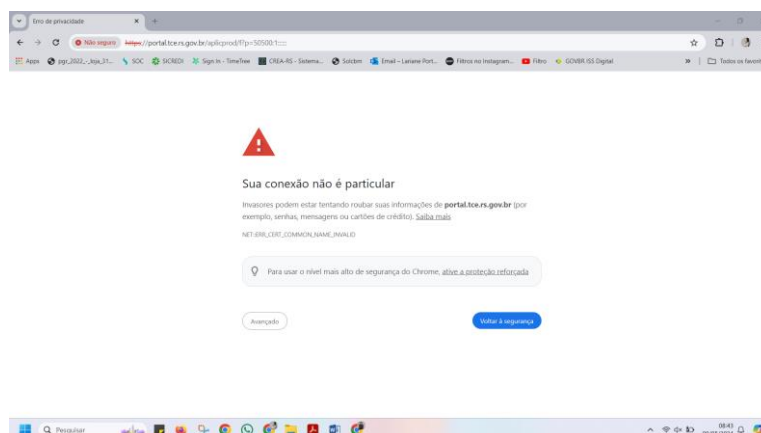
*Demonstramos total interesse na execução do trabalho.


 Junior Jacob Helfenstein
 CNPJ: 22677639000149

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação da mão de obra, com base na pesquisa de mercado realizada, consistirá no valor máximo de R\$ 13.463,41 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Foi tentado realizar uma pesquisa no LicitaCon TCE/RS, mas ele está indisponível há dias, sem previsão de retorno. E outros sites não tem os serviços do orçamento.



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

O serviço será executado em um dia útil, o qual precisa estar obrigatoriamente com tempo climático seco e sem chuvas, onde o prestador irá fazer o conserto e as instalações.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O Município busca realizar a manutenção do ambiente escolar dos alunos de nível infantil atendidos pela EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi, proporcionando segurança, conforto e qualidade de vida no tempo em que eles permanecem na escola.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências necessárias prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao funcionamento do veículo de deslocamento do prestador de serviços, amplamente conhecidos, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Lariane Portella Oliveira

Cargo: Engenheira Civil

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 09/05/2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

CORDENADOR DE DESPESAS.





OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONserto DO TELHADO NA EMEI ZENITH RIBAS FLORES

O serviço será executado em um dia útil, o qual precisa estar obrigatoriamente com tempo climático seco e sem chuvas, onde o prestador irá fazer o conserto e as instalações.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada da conclusão do serviço que será prestado e que foi pedido pela SMECD;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Foi realizada pesquisa de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, buscando três orçamentos no comércio local.

O valor da contratação da mão de obra, com base na pesquisa de mercado realizada, consistirá no valor máximo de R\$ 13.463,41 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 4569.

Local e data: Soledade/RS, 09/05/2024

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/542725-2943483H3988821ee160nmeccccnnnyngc7228413-83859-3852>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED5-B134-13B9-4521

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARIANE PORTELLA OLIVEIRA (CPF 017.XXX.XXX-08) em 09/05/2024 10:02:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FED5-B134-13B9-4521>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.677.639/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015	
NOME EMPRESARIAL JUNIOR JACOB HELFENSTEIN 01402955006			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV FARRAPOS	NÚMERO 990	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO MISSOES	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JASKOVI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9105-5545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **10:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/642A-294F-8385-8389>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 943/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	17	4569	339039160000

Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - Reforma necessária no reservatório de água da EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi, conforme documentos em anexo.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	25773	Serviços de conserto em caixa d'água por mão de obra especializada com material incluso	und	1,0000	13.463,41	13.463,41

Total Geral dos Itens.: R\$ 13.463,41

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () <u>Autorizo a Inexigibilidade.</u> () <u>Autorizo a Dispensa.</u> () <u>Autorizo a Abertura de Processo.</u> SOLEDADE, 09/05/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Wilson Junior Ericksson

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/6424-294F-8385-8389>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 642A-294F-8385-8389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON JUNIOR ERICKSSON (CPF 014.XXX.XXX-56) em 09/05/2024 10:37:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIA REGINA CARNEIRO (CPF 916.XXX.XXX-53) em 09/05/2024 10:57:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/642A-294F-8385-8389>

Proc. Administrativo 1- 2.941/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: -

Data: 09/05/2024 às 10:42:25

Aguardando assinatura.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.941/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 09/05/2024 às 10:59:32

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 3- 2.941/2024

De: Emerson A. - SEFAZ-ADJ

Para: SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Data: 09/05/2024 às 11:25:22

—
Emerson Luis dos Reis Avila

De: Valeska T. - SEFAZ

Para: -

Data: 20/05/2024 às 10:04:05

Prezados,

Demanda devolvida para complementação da documentação obrigatória:

- Projeto básico;
- Planilha de custos e quantitativos, formalizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), art. 23, § 2º:

Ressalto que o processo quando devidamente instruído, será realizado processo licitatório, salvo motivação que caiba a possibilidade de dispensa segundo a lei de licitações.

Att.

—

Valeska M Teloecken

Secretária da Fazenda e Fiscalização

Proc. Administrativo 5- 2.941/2024

De: Wilson E. - SMECD-ADM-FIN

Para: SMECD-ADM-ENG - Engenharia da Educação

Data: 20/05/2024 às 10:06:02

Bom dia,

Favor providenciar documentação solicitada no despacho 4.

—

Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMECD

Proc. Administrativo 6- 2.941/2024

De: Lariane O. - SMECD-ADM-ENG

Para: SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Data: 21/05/2024 às 10:45:53

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, SMECD, SMECD-ADM-FIN, SMECD-ADM-ENG, SEFAZ-ADJ

Req. 943 - Reforma caixa água da EMEI Ledina

Bom dia!

Solicito a dispensa de licitação devido à extrema urgência do serviço. A estrutura está seriamente comprometida e a água contaminada representa risco à saúde dos funcionários e das crianças. Além disso por licitação o valor ficara em R\$16.216,84 como demonstrado no orçamento, mais alto que o orçamento local da Ezzata que ficou em R\$ 13.463,41. Alterei o EPT e TR colocando a justificativa da urgência.

—
Lariane Portella Oliveira
Engenheira Civil - SMECD

Anexos:

ETP_CAIXA_DE_AGUA_EMEI_LEDINA.pdf

MEMORIAL_DESCRITIVO_EMEI_LEDINA_CAIXA_DE_AGUA.pdf

TR_CAIXA_DE_AGUA_EMEI_LEDINA.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS
PARA CONSERTO DO TELHADO NA EMEI ZENITH RIBAS FLORES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi. A manutenção é urgente, pois a água que abastece a escola está contaminada, colocando em risco a saúde dos funcionários e das crianças. A caixa do meio não possui revestimento em fibra, deixando a água em contato direto com o concreto. Além disso, há uma escada de madeira com pregos enferrujados submersos na água, como mostrado na imagem 1, aumentando a contaminação. Essa água não deveria ser utilizada para consumo devido ao alto risco de doenças.

Figura 1 - Caixa de água do meio



21/05/2024, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água, será necessário limpeza da caixa de água, instalação hidráulica, abertura de alçapão, instalação elétrica e manutenção da caixa na EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi.

Solicito a dispensa de licitação devido à extrema urgência do serviço. A estrutura está seriamente comprometida e a água contaminada representa risco à saúde dos funcionários e das crianças.

Além disso por licitação o valor ficara em R\$16.216,84 como demonstrado na figura 2 mais alto que o orçamento local da Ezzata que ficou em R\$ 13.463,41.

Figura 2 - Orçamento SINAPI

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PÚBLICO	
←		Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPOSTANTE / TOMADOR			
→		0		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE			
		LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	
		PORTO ALEGRE		02/24 (DES.)		0		SOLEDADE/RS	
		ADICIONAR LINHAS		EXCLUIR LINHAS		FIXAR DESCRIÇÕES		RECUPERAR FÓRMULAS	
								BUSCAR CÓDIGO	
								Considerar valores arredondados com (0,00)	
								ERRO GERAL OK	
FILTRO		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível		Nível		Nível		Nível	
		Nível							

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município encontrou as possibilidades de realização de aquisição dos itens citados acima em comércio local. Como pode se ver nos três orçamentos abaixo. Os orçamentos da Água Boa e da Funsol foram recebidos por aplicativo de mensagens, enquanto o da Ezzata foi recebido fisicamente.



Cliente: EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi.

Orçamento:

Manutenção, reforma e instalação para caixa de águas

Mão de obra	R\$14.000,00
Material	R\$2.000,00

Soledade, 08 de maio de 2024.

ÁGUA BOA CONTRUTORA E
INCORPORADORA



FUNILARIA SOLEDADE LTDA

Orçamento para caixa de água.

Mão de obra – R\$12.500,00
Material: R\$2.100,00

Soledade, 08 de maio de 2024.

FUNILARIA SOLEDADE LTDA
CNPJ: 14.607.941/0001-00

Ezzata

Instalações e acabamentos

Orçamento: manutenção, reforma e instalações para caixa d'água.

EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi,

Orçamento referente mão de obra:

- *Telhado de cobertura para caixa d'água. Incluso material e mão de obra de instalação.
- *Toda a instalação hidráulica nova da caixa de fibra que ficará em funcionamento.
- *Limpeza e manutenção da caixa d'água existente.
- *Abertura de alçapão para acesso para a caixa.
- *Substituição das instalações elétricas que acionam a bôia da caixa.
- *Fabricação de escada para acessar a caixa.
- *Limpeza, esvaziamento e isolamento da caixa d'água inferior que será desativada.

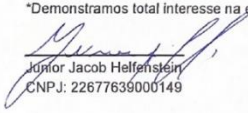
Total: R\$ 11.600,00

Material:

*6 barras de tubo sold 60mm	R\$ 888,52
*1 adaptador flange p/ 60mm.	R\$ 79,26
*4 Joelhos 45° de 60mm	R\$ 107,32
*3 luvas de 60mm	R\$ 57,00
*6 joelhos 90° de 60mm	R\$ 233,70
*2 registros de 60mm	R\$ 192,00
*1 adesivo PVC 850g	R\$ 83,11
* 25m cabo pp 3x2,5mm.	R\$ 222,50

Total de material: R\$ 1.863,41

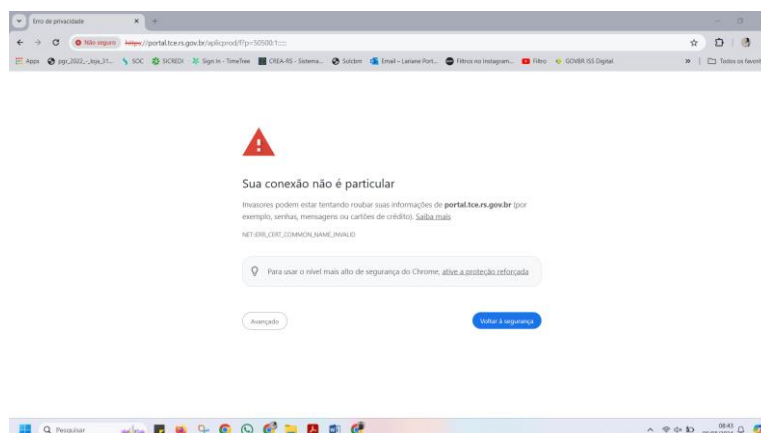
*Demonstramos total interesse na execução do trabalho.


 Junior Jacob Helfenstein
 CNPJ: 22677639000149

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação da mão de obra, com base na pesquisa de mercado realizada, consistirá no valor máximo de R\$ 13.463,41 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Foi tentado realizar uma pesquisa no LicitaCon TCE/RS, mas ele está indisponível há dias, sem previsão de retorno. E outros sites não tem os serviços do orçamento.



Orçamento realizado na planilha da caixa com base no SINAPI.

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo PÚBLICO								
MENU		Nº OPERAÇÃO 0		Nº SINAPI 0024.DDS		PROPOSTANTE / TOMADOR FUNDECTE/REDA MUNICIPAL DE SOLIDADE		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Caixa de Água RELEdina						
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE		DATA BASE (02-24.DDS)		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF 0 SOLIDADE/RS		BDI 1 0,00%		BDI 2 0,00%		BDI 3 0,00%		
ADICIONAR LINHAS		EXCLUIR LINHAS		FIXAR DESCRIÇÕES		RECUPERAR FÓRMULAS		BUSCAR CÓDIGO		Considerar valores arredondados com (2.00)			ERRO GERAL OK	
				</										

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água podendo causar sérios riscos à saúde dos funcionários e crianças na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

O serviço será executado em dia útil, o qual precisa estar obrigatoriamente com tempo climático seco e sem chuvas, onde o prestador irá fazer o conserto e as instalações.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O Município busca realizar a manutenção do ambiente escolar dos alunos de nível infantil atendidos pela EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi, proporcionando segurança, conforto e qualidade de vida no tempo em que eles permanecem na escola.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências necessárias prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao funcionamento do veículo de deslocamento do prestador de serviços, amplamente conhecidos, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Lariane Portella Oliveira

Cargo: Engenheira Civil

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 21/05/2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

CORDENADOR DE DESPESAS.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da caixa de água na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

ENDEREÇO: Rua Serafin Santos Vaz, 968, missões. Soledade - RS.

DESCRIÇÃO:

Este memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução da reforma da caixa de água na **EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi** que apresenta vazamentos em sua estrutura, causando fissuras e comprometendo sua integridade. Além disso, a água está contaminada devido ao contato direto com a estrutura na divisória do meio. Foi realizada uma visita técnica na escola, no dia 29 de maio de 2024, para averiguar a situação e poder avaliar a melhor solução o problema.

Figura 1 - Estrutura caixa de água





A caixa de água está com vazamento constante, acumulando a água ao redor da estrutura.

Figura 2 - Água acumulada



A água na caixa do meio está em contato direto com a estrutura, contaminando-se e causando fissuras. Nestas condições, a água não deveria ser utilizada para consumo.

Figura 3 - Caixa de água do meio





DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO

De acordo com a visita realizada e com os problemas constatados na mesma, definiu-se então a execução dos serviços a serem realizados para Reforma da caixa de água na EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi, os quais encontram-se descritos abaixo:

- ➔ Telhado de cobertura para caixa d'água em estrutura metálica;
- ➔ Toda a instalação hidráulica nova da caixa de fibra que ficará em funcionamento;
- ➔ Limpeza e manutenção da caixa d'água existente;
- ➔ Abertura de alçapão para acesso para a caixa de água;
- ➔ Substituição das instalações elétricas que acionam a boia da caixa;
- ➔ Fabricação de escada para acessar a caixa;
- ➔ Limpeza, esvaziamento e isolamento da caixa d'água inferior que será desativada;

Executando tais reformas, espera-se que os problemas na EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi cessem os problemas, melhorando a qualidade da água para a Emei.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da empresa contratada, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial. Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a contratante, visto ser obrigação da empresa contratada, provar a qualidade dos itens propostos. Os serviços deverão ser entregues limpos, livres de entulhos e em perfeitas condições sendo



recebidos, as execuções, após vistoria técnica realizada “in loco” pelo Departamento de Engenharia.

Soledade, 29 de Maio de 2024.

Engenheira Civil
Lariane Portella Oliveira
CREA-RS 266 872



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS
PARA CONserto DO TELHADO NA EMEI ZENITH RIBAS FLORES**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi. A manutenção é urgente, pois a água que abastece a escola está contaminada, colocando em risco a saúde dos funcionários e das crianças. A caixa do meio não possui revestimento em fibra, deixando a água em contato direto com o concreto. Além disso, há uma escada de madeira com pregos enferrujados submersos na água, como mostrado na imagem 1, aumentando a contaminação. Essa água não deveria ser utilizada para consumo devido ao alto risco de doenças.

Figura 1 - Caixa de água do meio



21/05/2024, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por

funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.
O julgamento do processo de contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água, será necessário limpeza da caixa de água, instalação hidráulica, abertura alçapão, instalação elétrica e manutenção da caixa na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

Solicito a dispensa de licitação devido à extrema urgência do serviço. A estrutura está seriamente comprometida e a água contaminada representa risco à saúde dos funcionários e das crianças.

Além disso por licitação o valor ficara em R\$16.216,84 como demonstrado na figura 2 mais alto que o orçamento local da Ezzata que ficou em R\$ 13.463,41.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Município irá contratar mão de obra especializada de prestador de serviço a fim fazer a reforma da caixa de água que se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, contaminando a água da escola na EMEI Ledina Judith Grisa Gradashi.

O serviço será executado em dia útil, o qual precisa estar obrigatoriamente com tempo climático seco e sem chuvas, onde o prestador irá fazer o conserto e as instalações.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada da conclusão do serviço que será prestado e que foi pedido pela SMECD;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Cargo: Engenheira Civil

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 21/05/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1237-6006-BB08-1196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARIANE PORTELLA OLIVEIRA (CPF 017.XXX.XXX-08) em 21/05/2024 10:53:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1237-6006-BB08-1196>

Proc. Administrativo 7- 2.941/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: -

Data: 21/05/2024 às 10:49:54

Aguardando assinatura.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 8- 2.941/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: PREF-JUR - Departamento Jurídico

Data: 21/05/2024 às 10:58:15

Solicitação de parecer jurídico referente ao pedido de contratação.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 9- 2.941/2024

De: Roberto O. - PREF-JUR

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 22/05/2024 às 14:28:21

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, SMECD, SMECD-ADM-FIN, PREF-JUR, SMECD-ADM-ENG, SEFAZ-ADJ

Req. 943 - Reforma caixa d'água da EMEI Ledina

Prezado, segue parecer jurídica deferindo a emergencialidade para conserto do reservatório de água da EMEI Judith Grisa Gradaschi

Anexos:

Parecer_Juridico_n_188_2024_dispensa_de_licitacao_emergencialidade_reservatorio_de_agua_EMEI_ledina_Gradaschi.pdf



PARECER JURÍDICO

Consulente: Setor de Compras e Licitações

Parecer Jurídico: nº 188/2024

Objeto: Contratação Emergencial Aquisição/Contratação serviço de conserto em reservatório EMEI Judith Grisa Gradaschi

PARECER JURÍDICO DE Nº 188/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGENCIALIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL REQUISITOR. APLICAÇÃO DO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

1 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

(...)

I

Trata-se de processo encaminhado pelo Setor de Compras e Licitações que solicita parecer jurídico referente a contratação emergencial de serviço de conserto em reservatório EMEI Judith Grisa Gradaschi.

Há ETP mencionando que a caixa de água da Escola se encontra com sérios vazamentos, comprometendo a estrutura, sendo a manutenção urgente, pois coloca em risco a saúde das crianças e dos funcionários. A caixa do meio não possui revestimento em fibra, deixando a água em contato direto com o concreto, se tem escada de madeira com pregos enferrujados submersos na água, sendo que a água não deveria ser usada para consumo.

Constam 3 orçamentos no ETP.

Sendo o de menor valor R\$ 13.463,41 da empresa Ezzata.

É sucinto o relatório.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Ramais: 239 e 261. **Endereço eletrônico:** juridico@soledade.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO DALVINO OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7792-A1CE-A267-C583> e informe o código 7792-A1CE-A267-C583





Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

II

2.1 - Da dispensa de licitação

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados em lei, isto é, dá margem a casos específicos em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Nesse sentido, o artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos a qual prescreve que:

É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, traz as regras para contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

O artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, traz outros requisitos para contratação direta:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

Sobre a dispensa de Licitação, Joel de Menezes Niebuhr, Doutor em Direito pela USP, autor de diversas obras, acerca do tema:

A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra fundamento no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida. De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

Portanto, a dispensa, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações encontra amparo no ordenamento jurídico, pois o conserto do reservatório de água é urgente para que se tenha produto de qualidade para as crianças e funcionários, desnecessário maiores argumentos para a nítida e clara emergencialidade no conserto do reservatório de água da escola.

III

Ante o exposto, **cuida-se de hipótese de dispensa de licitação, uma vez que se encontra em consonância com o artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos.**

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto ao Setor de Compras e Licitações.
Soledade, Rio Grande do Sul, 22 de maio de 2024.

Roberto Ottoni
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 77.718

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Ramais: 239 e 261. Endereço eletrônico: juridico@soledade.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7792-A1CE-A267-C583

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 22/05/2024 14:28:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7792-A1CE-A267-C583>

Proc. Administrativo 10- 2.941/2024

De: Valeska T. - SEFAZ

Para: -

Data: 22/05/2024 às 16:47:00

Solicitação **deferida**.

Att.

—

Valeska M Teloecken

Secretária da Fazenda e Fiscalização